

LEI Nº 1120/2022

*Autoriza a doação de prêmios para O
Campeonato Rural de 2022 – Taça e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Campeonato Rural 2022 – Taça **RICARDO CÉSAR ARENARI SILVA**, doação de prêmios aos participantes, no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo à ordem de classificação, a saber:

- **CAMPEÃO DO CAMPEONATO PRINCIPAL**

1º lugar: R\$ 3.000,00;

2º lugar: R\$ 1.500,00.

- **CAMPEÃO DO CAMPEONATO ASPIRANTE**

1º lugar: R\$ 3.000,00;

2º lugar: R\$ 1.500,00.

- **PREMIAÇÃO POR DISCIPLINA**

Time mais disciplinado: R\$ 500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

- **PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS**

Artilheiro Campeonato Principal – R\$ 150,00

Artilheiro Campeonato Aspirante – R\$ 150,00

Melhor Jogador Campeonato Principal - R\$ 150,00

Melhor Jogador Campeonato Aspirante - R\$ 150,00

Melhor Goleiro Campeonato Principal - R\$ 150,00

Melhor Goleiro Campeonato Aspirante - R\$ 150,00

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 28 de junho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br